

## **EDITAL Nº 33/UNOESC-R/2024.**

**Dispõe sobre o processo de classificação de propostas de eventos técnico-científicos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, de acordo com as normas estabelecidas na Chamada CNPq nº 12/2024 – Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde.**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas para o processo de classificação de propostas de eventos técnico-científicos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, conforme as normas estabelecidas na Chamada CNPq nº 12/2024 – Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1 Classificar propostas de eventos técnico-científicos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, conforme as normas estabelecidas na Chamada CNPq nº 12/2024 – Apoio a Eventos Técnico-Científicos em Saúde.

### **2. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

#### **2.1 Quanto ao Proponente**

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) do projeto e o(a) principal responsável por seu desenvolvimento;
- b) Possuir titulação de doutor(a);
- c) Possuir vínculo empregatício ou funcional com a Unoesc, informado no Currículo Lattes nos campos “Resumo” ou “Atuação Profissional”;
- d) Ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- e) Submeter somente uma única proposta.

#### **2.2 Quanto à Proposta:**

- a) Ser submetida por um(a) único(a) Proponente;
- b) Caracterizar-se como proposta de evento técnico-científico, na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- c) Ter previsão de execução entre 01/10/2024 e 31/07/2025;
- d) Ter anuência/concordância da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação ou da Vice-reitoria do respectivo campus de origem da proposta;

- e) Estar vinculada a apenas uma das seguintes Linhas de Evento:
- I. **Grande Porte:** eventos de abrangência nacional e/ou internacional, com previsão de participação de mais de 500 participantes;
  - II. **Médio Porte:** eventos de abrangência nacional e/ou internacional, regional ou estadual, com previsão de participação a partir de 301 até 500 participantes;
  - III. **Pequeno Porte:** eventos de abrangência nacional, regional ou estadual com previsão de participação de mais de 100 participantes até 300 participantes.
- f) Atender a pelo menos 1 (um) dos seguintes objetivos:
- I. Disseminar o uso do conhecimento científico nos diversos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - II. Contribuir para a disseminação e circulação do conhecimento gerado por pesquisas na área da Saúde, com o intuito de aprimorar o uso de resultados científicos para a tomada de decisão;
  - III. Disseminar e divulgar evidências para subsidiar os gestores na tomada de decisão e aprimoramento do SUS, buscando assim reduzir a distância entre pesquisadores e gestores, entre o conhecimento científico e a sua prática, entre o saber e o fazer;
  - IV. Promover ações de educação, popularização e/ou divulgação científica para diferentes tipos de público, alcançando amplos setores da sociedade, em articulação com especialistas, grupos e instituições que atuam nas áreas de educação formal e não formal (por exemplo: escolas, núcleos de extensão, museus, centros de ciências, zoológicos, jardins botânicos, aquários, centros de visitantes de unidades de conservação e organizações não governamentais).
- g) Ser realizado nas modalidades presencial ou híbrida, desde que observadas as demais disposições da Chamada CNPq nº 12/2024.
- h) Se classificadas pela Unoesc, ser encaminhada ao CNPq, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na Plataforma Integrada Carlos Chagas, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), até o dia 05/07/2024.

### 3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão das propostas para análise da Unoesc	Até 26/06/2024
Homologação do Resultado Final	Até 01/07/2024
Envio das propostas por meio da Plataforma Integrada Carlos Chagas	Até 05/07/2024
Outras etapas seguem o cronograma da Chamada CNPq nº 12/2024 e aditivos.	

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O valor global da respectiva Chamada é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq.

4.2 Cada projeto terá um valor máximo de financiamento de acordo com o porte escolhido, conforme tabela abaixo:

<b>Porte do Evento</b>	<b>Abrangência</b>	<b>Valor do Evento</b>
Grande porte (acima de 500 participantes)	Nacional e/ou internacional	Até R\$ 250.000,00
Médio porte (de 300 a 500 participantes)	Nacional e/ou internacional, regional ou estadual	Até R\$ 150.000,00
Pequeno porte (de 100 a 300 participantes)	Nacional, regional ou estadual	Até R\$ 100.000,00

#### **5. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio, compreendendo:

**a) Custeio:**

- I. Passagens e diárias, de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração do CNPq.
- II. Serviços de mídia impressa e eletrônica para confecção e publicação de anais, impressão de material gráfico ou eletrônico (folders e cartazes) para divulgação do evento e criação e manutenção de página do evento na Internet;
- III. Traslado de participantes do evento;
- IV. Locação de espaços para realização do evento com respectiva infraestrutura, aluguel de equipamentos audiovisuais, tais como projetores, sonorização, computador multimídia, além de serviços de tradução simultânea, recepcionista e secretaria; e
- V. Despesas com pagamento de locação ou assinatura temporária de programas ou de serviços para realização de videoconferências ou reuniões à distância

5.2 São vedadas despesas com:

- a) Certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;
- b) Despesas de rotina, como contas de luz, água e telefone, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- c) Despesas de correios e reprografia, salvo se relacionadas diretamente com a execução do projeto de pesquisa; d) pagamento de taxas de administração, de gerência, a qualquer título;

- d) Obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, as quais deverão ser justificadas no orçamento detalhado da proposta), entendidas como de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- e) Aquisição de veículos automotores, locação de veículos automotores e despesas com combustíveis de qualquer natureza;
- f) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- g) Pagamento de serviços de terceiros a agente público da ativa por serviços prestados, à conta de quaisquer fontes de recursos.

## 6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas deverão ser submetidas pelo proponente, no formato digital (pdf), à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc (Pró-PPGEI), via Formulário, disponível no link: <https://forms.gle/D6SPVSSghdtbHrQf6>, considerando os prazos do cronograma disposto no item 3 deste Edital.

### 6.2 Documentos de submissão:

- a) Formulário de submissão da Proposta (modelo disponível no anexo I);
- b) Termo Anuência da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação ou Vice-reitoria do Campus de vínculo do Proponente/Beneficiário (modelo disponível no Anexo II).

6.3 Não serão aceitas as propostas encaminhadas após o prazo estabelecido no cronograma disposto no item 3 deste Edital.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas serão analisadas considerando os critérios estabelecidos abaixo, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

CRITÉRIOS	PESO
<b>A. Mérito:</b> Originalidade e inovação do evento.	3
<b>B. Troca de Experiências:</b> Oferta de espaços de discussão e interação entre diversos atores.	1
<b>C. Capacitação de Profissionais:</b> Aperfeiçoamento e qualificação dos atores que atuam no âmbito do SUS.	2
<b>D. Diversidade Demográfica:</b> Oportunizar a participação do público-alvo do evento para mais de uma região do Brasil.	1
<b>E. Disseminação do Conhecimento:</b> Factibilidade da proposta para alcance da disseminação do conhecimento	1

<b>F. Participação da Gestão em Saúde:</b> Previsão de participação de gestores da saúde (município, estado ou federal) na programação do evento.	2
---	---

7.2 A nota (média) final de cada proposta será o resultado da soma da pontuação de cada critério x (vezes) o seu respectivo peso, dividindo-se por 10 (dez), da seguinte forma:

$$Nota\ final = \frac{(A \times 3) + (B \times 1) + (C \times 2) + (D \times 1) + (E \times 1) + (F \times 2)}{10}$$

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

7.4 Serão classificadas pela Unoesc as propostas de projetos, em ordem decrescente (maior nota), a serem submetidas à Chamada CNPq nº 12/2024.

7.5 Em caso de empate, a classificação ocorrerá de acordo com maior nota nos critérios A, C, F, B, E e D, nesta ordem, constante no quadro do item 7.1.

7.6 A recomendação (qualificação) da proposta não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados a classificação pela maior nota e os limites orçamentários definidos na Chamada CNPq nº 12/2024.

7.7 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencher todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito pela Pró-PPGEI que, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores ad hoc reunidos ou não em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade online para esse fim.

7.8 A Pró-PPGEI tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente, com competência para julgar casos omissos neste instrumento, interpretá-los e, inclusive, solicitar informações adicionais, documentos e/ou sugerir adequações das propostas para alinhamentos de acordo com os interesses institucionais.

7.9 Não será permitido integrar o corpo de consultores ad hoc os Proponentes neste Edital ou membros das equipes dos projetos. É vedado a qualquer membro julgar propostas de projetos em que:

- a) Possua interesse direto ou indireto;
- b) Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A Unoesc disponibilizará a relação das propostas classificadas no site da instituição <http://www.unoesc.edu.br>.



8.2 As propostas classificadas pela Unoesc deverão ser submetidas por meio da Plataforma Carlos Chagas, mediante os ajustes indicados na avaliação (se houver), nos termos da Chamada CNPQ nº 12/2024.

8.3 O proponente deverá providenciar a documentação exigida pelo CNPq, caso seja selecionado.

8.4 O CNPq divulgará a relação dos Projetos aprovados no site <http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas>, nos prazos previstos no cronograma da Chamada CNPQ nº 12/2024.

8.5 As propostas classificadas neste edital não asseguram ao proponente o recebimento do orçamento pretendido, para execução do evento proposto.

## **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO PRESENTE EDITAL**

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento dos projetos, poderá apresentar recurso no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) da publicação do resultado da classificação pela Unoesc à Pró-PPGEI.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente de forma online, para o e-mail [proppgei.pmo@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pmo@unoesc.edu.br).

9.3 A Pró-PPGEI analisará os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

9.4 Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão informados ao recorrente. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

9.5 Não poderão ser objeto de recurso:

- a) Informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) Envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados;
- c) Questionamentos quanto aos critérios dos avaliadores.

9.6 As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## **10. DA SUBMISSÃO NA PLATAFORMA CARLOS CHAGAS**

10.1 Ao participar da seleção interna, o proponente declara estar ciente das informações contidas na Chamada CNPQ nº 12/2024.

10.2 Ao efetuar o cadastro da proposta na Plataforma Carlos Chagas, o proponente encontrará itens complementares a serem cadastrados.

10.3 O proponente/Beneficiário ao submeter a proposta na Plataforma Integrada Carlos Chagas, deverá vincular à instituição denominada “Universidade do Oeste de Santa Catarina”.

10.4 O repasse dos recursos aos proponentes/beneficiários, com a finalidade de aplicação para o evento, seguirá os trâmites e deliberações da Chamada CNPq nº 12/2024 e complementares.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Ao efetuar a sua inscrição o(a) proponente declara estar ciente com os termos que constam neste edital, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Unoesc dos seus dados pessoais como nome, classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de seleção e avaliação.

11.2 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br). A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para [lgpd@unoesc.edu.br](mailto:lgpd@unoesc.edu.br).

11.3 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

11.4 Demais informações poderão ser obtidas na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação, pelo e-mail [proppgei.pmo@unoesc.edu.br](mailto:proppgei.pmo@unoesc.edu.br).

11.5 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 10 de junho de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco,**  
**Reitor da Unoesc**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Nome do Proponente (Código Educare – Nome)	
Formação	Doutorado
Atuação profissional	
Currículo Lattes (Link)	
ORCID (Número + Link)	
H-Index (Índice H) (Preencher pelo menos 1)	<u>SCOPUS</u> H-Index: Link:  <u>Web Of Science</u> H-Index: Link:  <u>Google Acadêmico</u> H-Index: Link:
Vínculo institucional	
<b>DADOS GERAIS DA PROPOSTA</b>	
Título do Projeto	
Área de Conhecimento (Unoesc)	<input type="checkbox"/> Área das Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Área da Ciência Jurídica <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Educação <input type="checkbox"/> Área das Ciências Sociais <input type="checkbox"/> Área das Ciências Exatas e Tecnológicas <input type="checkbox"/> Área das Ciências da Vida e Saúde
Área Predominante de Conhecimento (CNPq)	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas <input type="checkbox"/> Ciências Humanas <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes <input type="checkbox"/> Outros
Áreas Correlatas de Conhecimento (CNPq)	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra <input type="checkbox"/> Ciências Biológicas <input type="checkbox"/> Engenharias <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas







**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))

(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**RECURSOS SOLICITADOS – Custeio**

<b>Itens de Dispêndio</b>	<b>Valor Total Estimado</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Justificativa</b>
Diárias			
Passagens			
Terceiros (Pessoa Física)			
Terceiros (Pessoa Jurídica)			
<b>Total</b>			

**MEMBROS DA EQUIPE**

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>	<b>Função</b>	<b>Titulação máxima</b>

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
Antecedentes	Descrever um breve histórico e experiência técnica da instituição/Coordenador(a), identificando trabalhos desenvolvidos e vinculados ao evento proposto
Justificativa	Descrever os contextos que motivaram a realização do evento, destacando-se o mérito e a relevância para o SUS. Especificar o tema do evento relacionando com a Política Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) e Plano Nacional de Saúde (PNS) e apontar a abrangência (regional, nacional e/ou internacional, quando couber).
Objetivo Geral	
Relevância	
Quantidade estimada de participantes	
Metodologia de avaliação do evento	Descrever as estratégias e os instrumentos que serão adotados para a avaliação do evento pelos participantes.
Resultados Esperados (Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa)	Descrever os resultados e/ou produtos esperados do evento proposto.
Informações complementares	Destacar o conhecimento inédito/inovador a ser apresentado no evento, com a indicação de temas, atividades, práticas, palestrantes nacionais e ou internacionais, etc Descrever os momentos em que o evento oportunizará espaços de discussão, interação e articulação entre diversos atores (academia, setor produtivo, sociedade civil organizada, profissionais e gestores da saúde). Descrever de que forma o evento propiciará o aperfeiçoamento e a qualificação dos atores que atuam no âmbito do SUS. Descrever de que forma o evento oportunizará a participação do público-alvo na perspectiva de inclusão de mais de uma região do país.

<b>IMPACTOS</b>	
Inserir informações alinhadas com os objetivos e metas de forma qualitativa.	
Científico	
Tecnológico	
Econômico	
Social	
Ambiental	
<b>Exemplo de possíveis impactos:</b>	
Social: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior acesso e/ou melhoria na educação;</li> <li>• Redução da pobreza;</li> <li>• Aumento da segurança alimentar;</li> <li>• Melhoria da qualidade de vida;</li> <li>• Ampliação do acesso à moradia;</li> <li>• Melhores condições de acessibilidade a PcDs;</li> <li>• Aumento da geração de empregos diretos;</li> <li>• Aumento da geração de empregos indiretos;</li> <li>• Melhoria no bem estar dos funcionários.</li> </ul> Econômico: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a mercado de exportação;</li> <li>• Aumento de receitas;</li> <li>• Expansão da capacidade produtiva atual;</li> <li>• Aumento de gastos em pesquisa e desenvolvimento;</li> <li>• Redução relevante dos custos e/ou aumento da produtividade.</li> </ul>	Ambiental: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução de produção de resíduos;</li> <li>• Redução no consumo de energia elétrica no processo de produção;</li> <li>• Redução no consumo de água no processo de produção;</li> <li>• Redução na emissão de poluentes;</li> <li>• Introdução de material reciclado na produção ou no novo produto;</li> <li>• Novo produto desenvolvido causará menos impacto ambiental que o atual da empresa ou dos concorrentes</li> </ul>



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

<b>PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (preliminar ou final)</b>					
<b>Título da Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Palestrante</b>	<b>Natureza da Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>

**ANEXO II**

**TERMO ANUÊNCIA DA DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO,  
EXTENSÃO E INOVAÇÃO OU DA VICE-REITORIA DO CAMPUS DE  
VÍNCULO DO PROPONENTE**

Eu **[nome do declarante]**, na qualidade de **[nome do cargo e instituição]**, declaro anuência e apoio na realização da proposta de pesquisa intitulada **[título do projeto]** a ser conduzida sob a responsabilidade do(a) professor(a) **[nome proponente]**, nos termos do presente edital e da Chamada CNPq nº 12/2024.

**[Cidade], [dia] de [mês] de 2024.**

\_\_\_\_\_  
[Nome]

[Cargo]

(é permitido assinatura eletrônica)